

LEI MUNICIPAL Nº 651 /2024

Ementa: Dispõe sobre o Programa Conhecendo as Profissões no âmbito o ensino público de Brejo da Madre de Deus.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BREJO DA MADRE DE DEUS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal em seu artigo 68, inciso V;

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º – O Poder Executivo fica autorizado a implementar no currículo escolar da rede municipal de ensino fundamental o Projeto conhecendo as Profissões.

Art. 2º- A inclusão do projeto tem como objetivos:

I - Esclarecer os estudantes a respeito das atribuições e tarefas das principais profissões existentes no mercado de trabalho;

II- Informar sobre as possibilidades de emprego em cada área profissional;

III- Informar sobre as áreas de atuação dos profissionais formados nos principais cursos superiores oferecidos pela rede pública.

Art. 3º-A secretaria Municipal de Educação, observando as diretrizes educacionais promoverá a implantação e a regulamentação do projeto de que se trata esta lei, tornando-a compatível com o currículo oficial pela rede municipal de ensino.

§ 1º- O processo de ensino-aprendizagem far-se-á por meio de aulas expositivas, teóricas e práticas, bem como de palestras, com a utilização de todo e qualquer recurso disponível na rede pública escolar.

§ 2º- As unidades escolares poderão, a seu critério, convidar especialistas das diversas áreas de formação para proferirem palestras, bem como realizar outras atividades pedagógicas relacionada com o tema.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Brejo da Madre de Deus, em 20 de maio de 2024.

ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA
Prefeito